

RESOLUÇÃO SESA Nº 1271/2024

Dispõe sobre a delegação de Gestor Financeiro e Gerente OF da Secretaria de Estado da Saúde/SESA por meio do Fundo Estadual de Saúde/FUNSAÚDE para atender ao regramento para assinaturas digitais e a regular execução orçamentária junto ao SIAFIC.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei Complementar nº 152, de 10 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 7.986, de 16 de abril de 2013, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;

- considerando o Comunicado nº 001/2024 – DCG/SEFA, referente ao regramento para assinaturas digitais e a regular execução orçamentária junto ao SIAFIC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de Titular Amanda Camargo Rafael, RG nº 8.967.923-0, CPF nº 054.715.809-23 e na qualidade de Suplente Rubens Azevedo Costa, RG nº 3.538.673-4, CPF nº 544.707.499-15, como agente público responsável para desempenhar as funções de Gestor Financeiro e Gerente OF para atender ao regramento para assinaturas digitais e a regular execução orçamentária junto ao SIAFIC.

Art. 2º Quando da ausência do Servidor na função de Titular, por licenças ou afastamentos previstos em legislação específica, o Servidor designado como Suplente assume sem qualquer outro tipo de formalização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_1271_22.706.4323.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 10/09/2024 14:17.

Inserido ao protocolo **22.706.432-3** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 10/09/2024 10:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c917c34fd5367b79de99817e55c9d6d1.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	104829/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1271/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1271_2024.rtf 174,23 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	10/09/2024 14:37	
Data de publicação		
 11/09/2024 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		10/09/24 14:37
		 N° da Edição do Diário: 11743
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	104829/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1271/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1271_2024.rtf 174,23 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	10/09/2024 14:37	
Data de publicação		
 11/09/2024 Quarta-feira	Gratuita	Aprovada
		10/09/24 14:37
		 N° da Edição do Diário: 11743
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	